



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

PROJETO DE LEI Nº 003/2022

Tunas/RS, 28 de Janeiro de 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.174.395,92 (Hum milhão, cento e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais, e noventa e dois centavos).

Genário César de Oliveira, Prefeito de Tunas-RS em exercício, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, apresenta o presente Projeto de Lei, para seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa:

Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no montante de R\$-1.174.395,92 (Hum milhão, cento e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais, e noventa e dois centavos), no projeto abaixo especificado na Secretaria Municipal de Obras:

0501.041220010-1006 – Pavimentação e conservação das ruas da Cidade.
449051.00.00.00 – Obras e Instalações..... RS 1.174.395,92

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a Abertura do Crédito Suplementar do artigo anterior a transferência do Governo do RS, programa Pavimenta, Conforme processo nº21/2600-0000348-5, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) e o restante, será oriundo da redução do seguinte código orçamentário do orçamento vigente:

0501.267820101-1013 – Abertura, melhoramento e conservação de estradas municipais.
449051.00.00.00 – Obras e Instalações..... RS 174.395,92

Art .3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tunas, RS, em 28 de janeiro de 2022.

GENÁRIO CÉZAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº003/2022

Senhor Presidente!
Senhores Vereadores e Vereadoras!

Estamos apresentando para análise, discussão e votação o presente Projeto de Lei nº003/2022, que **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.174.395,92 (Hum milhão, cento e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais, e noventa e dois centavos)**.

Cumprimentando Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no montante de R\$-1.174.395,92 (Hum milhão, cento e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais, e noventa e dois centavos), junto a Secretaria Municipal de Obras para o fim de realizar pavimentação e conservação das ruas da Cidade, com recursos oriundos do Programa Pavimenta – RS do Governo do Estado e de redução do orçamento vigente.

Em resumo Nobres Vereadores, como o Conforme processo nº 21/2600-0000348-5, já esta devidamente assinado, resta ao Executivo incluir o valor conveniado no orçamento municipal, pois o que ainda esta pendente para fins de realização de processo licitatório é a dotação orçamentária, o que, com a aprovação deste projeto, tudo estará na forma como exige a legislação em vigor para proceder-se ao processo licitatório.

Por conta disto, esperando contar com a apreciação e aprovação em CARÁTER EXCEPCIONAL E DE URGÊNCIA de Vossas Excelências para o referido Projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.

Tunas-RS, 28 de janeiro de 2022.


GENÁRIO CÉZAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício